

EDITAL Nº 36/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.009287/2023-81

DOCUMENTO SEI Nº 2112221

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL "CORTE E COSTURA PARA VESTUÁRIO"

O Diretor Geral do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital com vagas remanescentes do curso FIC de "**Costureira Industrial do Vestuário**" de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar mulheres da comunidade vilhenense para ingressarem no curso de formação inicial de "Costureira Industrial do Vestuário" ofertado pelo IFRO - *Campus* Vilhena em parceria com a SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Podem participar do edital de seleção, mulheres preferencialmente em condições de vulnerabilidade econômica e/ou social, que residem em Vilhena/RO e tenham disponibilidade em frequentar o curso HÍBRIDO.

1.3. Entende-se por curso Híbrido aquele que ocorre em parte presencial e parte no formato EAD (Ensino à distância/online).

2. VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertadas **03** vagas . Poderão participar aquelas que cumprirem exigidos;

2.2. O curso, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSO (HÍBRIDO)	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	IDADE MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Costureira Industrial do Vestuário	Centro de Convivência do Idoso (CCI), antigo Cati (Centro de Atendimento Ao Idoso)	Ensino Fundamental I Completo	16 anos	03	160 horas

2.3. O curso será ofertado conforme programação indicada no Quadro 2. Nesta programação consta o local de oferta, dias e horário do curso. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 2 – Programação cursos

CURSO	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIO
Costureira Industrial do	Avenida Benno Luiz Graebin, nº 748, Jardim América – Centro de Convivência do Idoso (CCI), antigo Cati (Centro de Atendimento Ao	Curso iniciado	segunda a sexta-feira / Vespertino

Vestuário	Idoso)	(das 14h as 18h)
-----------	--------	------------------

2.4. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

2.5. Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

2.6. Receberão certificado de Formação Inicial ou Continuada na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas, envolvendo o conjunto de todos os componentes curriculares.

2.7. Serão consideradas justificadas as faltas por agravo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico-hospitalar, comprovadas com atestado médico.

2.8. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do Vilhena.

3. MATRÍCULA

3.1. As candidatas devem comparecer ao Departamento de Extensão do IFRO - *Campus* Vilhena para realizarem sua matrícula;

3.2. As matrículas são destinadas exclusivamente à mulheres, e pode ser realizada presencialmente no IFRO-*campus* Vilhena (*Endereço*: Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, *Vilhena*, Rondônia), e ocorrerá conforme cronograma deste edital.

3.3. A seleção será por ordem de chegada;

3.4. Para a realização da matrícula: dia **10/11/2023 das 08h as 11h e das 14h as 17h**;

3.5. Para a realização da matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

I - comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;

II - formulário de matrícula fornecido pela Departamento de Extensão, devidamente preenchido e assinado;

III - cópia de UM dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;

V - comprovante de residência atual;

3.6. O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

4. CRONOGRAMA

4.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local
Publicação do Edital	09/11/2023	www.ifro.edu.br
Matrícula	10/11/2023	Presencial
Aula	<i>Início Imediato</i>	Avenida Benno Luiz Graebin, nº 748, Jardim América – Centro de Convivência do Idoso (CCI), antigo (Centro de Atendimento Ao Idoso)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A candidata, ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

5.2. A candidata, ao se inscrever, admite que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.

5.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Vilhena, pelo e- mail cfc.vilhena@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 09/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2112221** e o código CRC **2A35EC6A**.